



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Terceiro Setor	8
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.330, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.330/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	05	Departamento de Agricultura		
Ficha: 230	20.605.0060.2681.0000		SEMEANDO MARTINÓPOLIS		15.507,55
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	07	02	Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha: 330	27.695.0043.2543.0000		TURISMO VIVO - PROGRAMA DE D		435,00
3.3.90.39.43			SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS					15.942,55

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	05	Departamento de Agricultura		
Ficha: 218	20.605.0060.1670.0000		SEMEANDO MARTINÓPOLIS		-15.507,55
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	07	02	Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha: 326	27.695.0043.1541.0000		TURISMO VIVO - PROGRAMA DE D		-435,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-15.942,55





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 4 de 11

Portarias

P O R T A R I A Nº 40.505, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a implementação das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50 (MCMV FNHIS Sub 50) no Município de Martinópolis e dá outras providências.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que o Município de Martinópolis foi selecionado para participar do Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social para municípios com até 50 mil habitantes (MCMV FNHIS Sub 50), regulamentado pela Portaria MCID Nº 1.416, de 6 de novembro de 2023 e da Portaria MCID 483, de 10 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município, na qualidade de Agente Executor, pela implementação do programa, o que inclui a seleção dos beneficiários, a execução das obras e a realização do Trabalho Social;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de um Projeto de Trabalho Social (PTS) com as famílias beneficiadas, conforme a Portaria MCID Nº 75, de 28 de janeiro de 2025, visando a participação comunitária e a sustentabilidade da intervenção;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as diversas Secretarias Municipais para garantir o cumprimento das metas, prazos e exigências estabelecidas pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatária da União;

R E S O L V E

I - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para o Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50, com o objetivo de coordenar, planejar, executar e monitorar todas as ações necessárias à efetiva implementação das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no âmbito do Município.

II - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representante dos seguintes órgãos da administração municipal:

- a) - LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;
- b) - DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA - Departamento de Desenvolvimento Social;
- c) - ROSANGELA TONASSI - Setor de Convênios;
- d) - JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA - Setor de Políticas Habitacionais;
- e) - MARCOS PAULO DA SILVA - Departamento de

Engenharia;

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros órgão ou entidades públicas e privadas para colaborar com assuntos específicos.

III - Compete ao Grupo de Trabalho, em conformidade com as normativas federais, as seguintes atribuições:

a) - Elaborar o cronograma integrado (obra x trabalho social x licitações) e atualizá-lo;

b) - Definir e conduzir o processo de seleção das famílias beneficiárias, observando os limites de renda, critérios de priorização e vedações estipulados na Portaria MCID Nº 1.416/2023;

c) - Garantir que todas as famílias candidatas estejam com seus dados devidamente inscritos e atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

d) - Coordenar a elaboração, execução e o monitoramento do Projeto de Trabalho Social (PTS), designando a equipe técnica responsável e assegurando o cumprimento das metodologias participativas e dos prazos;

e) - Articular as ações de engenharia e urbanismo, incluindo a verificação da conformidade do terreno, dos projetos e da execução das obras, conforme os padrões exigidos pelo programa;

f) - Supervisionar e prover o suporte necessário aos processos licitatórios para a contratação de obras e serviços, quando aplicável;

g) - Atuar como ponto focal de comunicação e articulação com a Caixa Econômica Federal, providenciando o envio de documentos, listas de beneficiários, projetos e relatórios nos prazos estipulados;

h) - Monitorar o cumprimento do cronograma físico-financeiro do projeto, incluindo a aplicação da contrapartida municipal, seja ela financeira, em bens ou serviços;

i) - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades do GT para o Chefe do Poder Executivo.

IV - A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Habitação.

V - A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, não remunerada, não gerando direito a qualquer tipo de gratificação ou jeton.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a homologação da prestação de contas final do Programa.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.506, DE 20 DE JANEIRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 5 de 11

2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CESSAR, em 19/01/2026, a designação de ROBERTA FRANCISCA LEITE AQUOTI, lotada no cargo de "MONITOR ESPORTIVO", para responder interinamente pela Função Gratificada - FG1 de "COORDENADOR DO SETOR DESPORTIVO", em comissão, objeto da portaria nº 40.251/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.507, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Designar Diretor do Departamento de Esporte e Lazer"

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423/2025...

RESOLVE

I- Designar, a partir de 20/01/2026, ROBERTA FRANCISCA LEITE AQUOTI, CPF nº 315.xxx.xxx-05, para exercer o cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER".

II- O salário será fixado conforme a Lei Complementar nº 423/2025, Referência 17, Grau "E".

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.508, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- NOMEAR, nesta data, VILMA FIGUEIREDO, para lotar o cargo de "PEB II - ARTE", em virtude de ter obtido a 0003ª colocação no Concurso Público 01/2023, realizado nos dias 05 de março, 12 de março e 02 de abril de 2023, conforme Decreto nº 6.581, de 04/05/2023, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II- O início do exercício se dará em 04/02/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.509, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- NOMEAR, em 19/01/2026, CAIO VINICIUS OLIVEIRA NERI, para lotar o cargo de "MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS", em virtude de ter obtido a 0002ª colocação no Concurso Público 01/2024, realizado em 01 e 02 de junho de 2024, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II- O início do exercício se dará em 30 dias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.510, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 07/01/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LURDES RODRIGUES MILANI;

CONSIDERANDO, que a servidora, LURDES RODRIGUES MILANI, RG 22.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", Referência 05, Grau "D",



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 6 de 11

preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 07/01/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.511, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 08/01/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANA ANGÉLICA SANCHES FLUMIGNAN TROMBINI;

CONSIDERANDO, que a servidora, ANA ANGÉLICA SANCHES FLUMIGNAN TROMBINI, RG 29.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "DENTISTA", Referência 16, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 08/01/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 16, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas

alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.512, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 28/11/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DEBORA MOREIRA DULOVECI;

CONSIDERANDO, que a servidora, DEBORA MOREIRA DULOVECI, RG 47.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "RECEPCIONISTA", Referência 09, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 28/11/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.513, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 7 de 11

atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 30/10/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de WILLIAN SERRANO DE LUCENA;

CONSIDERANDO, que o servidor, WILLIAN SERRANO DE LUCENA, RG 44.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/10/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 8 de 11

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Artigo 181, inciso III, da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas

Procedimento de Dispensa: Nº 02/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 02/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Estadual repassado pelo município que será destinado ao Custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 111.560,40 (cento e onze mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Considerando, que o inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13019/2014, admite a dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executada por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando ainda, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1974, e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviço de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Considerando finalmente, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da pessoa com deficiência promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, a dispensa de chamamento público para o repasse de recursos financeiros pelo município para viabilizar o custeio dos serviços de atendimento das pessoas com deficiência.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F52C-7590-3845-AB62> e informe o código F52C-7590-3845-AB62





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 9 de 11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F52C-7590-3845-AB62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 21/01/2026 08:43:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F52C-7590-3845-AB62>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 10 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa: Nº 02/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 02/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Estadual repassado pelo município que será destinado ao Custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 111.560,40 (cento e onze mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2026, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, sob CNPJ 48.797.930/0001-44.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BDDF-F5A2-48C5-8076> e informe o código BDDF-F5A2-48C5-8076





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787A

Página 11 de 11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDDF-F5A2-48C5-8076

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 21/01/2026 09:45:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BDDF-F5A2-48C5-8076>